



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 153, de 27 de julho de 1979.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$60.000,00 (sessenta / mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida na letra b. do artigo 5º da Lei nº 524, de 13 de novembro de 1978,

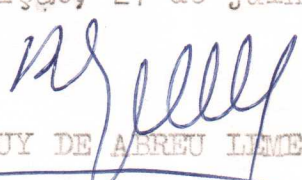
DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$60.000,00 (sessenta mil / cruzeiros), suplementar à dotação 2.8.1 03070212.14 - Encargos Gerais do Município - Administração Geral, alocado no elemento 3120-Material de Consumo, do Orçamento vigente.


Artigo 2º) A cobertura do crédito aberto no artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de / 1978, em igual importância.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de julho de 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.